

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2014 de 01 de agosto de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor do servidor ARISVALDI AURELINO SOUZA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor do servidor ARISVALDI AURELINO SOUZA, Professor, matrícula nº 413, pelo período de (03) meses, a iniciar em 01 de agosto de 2014 e findar em 29 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2014.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal.

Foi requerido pelo servidor público municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade do Servidor em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde o funcionário labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendido pelo servidor ARISVALDI AURELINO SOUZA, Professor, matrícula nº 413.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Marcelo Patricio Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Macaúbas, 01 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2014 de 01 de agosto de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora SUELI VAZ ROCHA PINTO e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora SUELI VAZ ROCHA PINTO, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1668, pelo período de (03) meses, a iniciar em 01 de agosto de 2014 e findar em 29 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2014.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua: Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone-Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-09

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

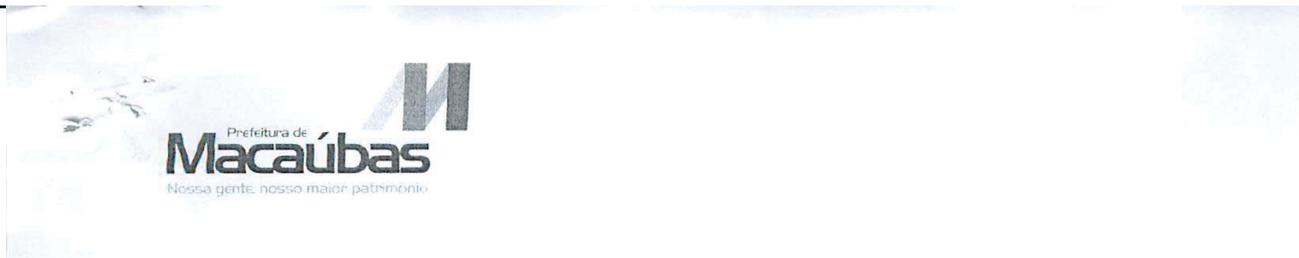
Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, SUELI VAZ ROCHA PINTO, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1668.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Marcelo Patricio Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30 591

Macaúbas, 01 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2014 de 01 de agosto de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora ADEILDE COIMBRA DE OLIVEIRA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora ADEILDE COIMBRA DE OLIVEIRA, GARI, matrícula nº 10, pelo período de (03) meses, a iniciar em 01 de agosto de 2014 e findar em 29 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2014.


JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250.
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, ADEILDE COIMBRA DE OLIVEIRA, GARI, matrícula nº 10.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Marcelo Patricio Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Macaúbas, 01 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2014 de 01 de agosto de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora MARLY DE JESUS SANTOS SOUZA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora MARLY DE JESUS SANTOS SOUZA, ATENDENTE, matrícula nº 217, pelo período de (03) meses, a iniciar em 01 de agosto de 2014 e findar em 29 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2014.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, MARLY DE JESUS SANTOS SOUZA, ATENDENTE, matrícula nº 217.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Macaúbas, 01 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2014 de 01 de agosto de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora CRISTIANA AMERICA OLIVEIRA SOUSA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora CRISTIANA AMERICA OLIVEIRA SOUSA, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, matrícula nº 2107, pelo período de (03) meses, a iniciar em 01 de agosto de 2014 e findar em 29 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2014.


JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250.
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1362
CNPJ: 13.762.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, CRISTIANA AMERICA OLIVEIRA SOUSA, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, matrícula nº 2107.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Macaúbas, 01 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2014 de 01 de agosto de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora AMÉLIA AIRES FIGUEIRDO ANDRADE e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora AMÉLIA AIRES FIGUEIRDO ANDRADE, ATENDENTE, matrícula nº 206, pelo período de (03) meses, a iniciar em 01 de agosto de 2014 e findar em 29 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2014.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250.
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, AMÉLIA AIRES FIGUEIRDO ANDRADE, ATENDENTE, matrícula nº 206.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Marcelo Patricio Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30 591

Macaúbas, 01 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2014 de 04 de agosto de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora IDAMAR SILVA DE OLIVEIRA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora IDAMAR SILVA DE OLIVEIRA, PROFESSORA, matrícula nº 839, pelo período de (03) meses, a iniciar em 04 de agosto de 2014 e findar em 02 de novembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2014.


JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461-1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, IDAMAR SILVA DE OLIVEIRA, PROFESSORA, matrícula nº 839.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Marcelo Patricio Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Macaúbas, 04 de agosto de 2014.

Rua Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461-1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2014 de 04 de agosto de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora ZENILDA SOUSA PEREIRA e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora ZENILDA SOUSA PEREIRA, PROFESSORA, matrícula nº 821, pelo período de (03) meses, a iniciar em 04 de agosto de 2014 e findar em 02 de novembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2014.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, ZENILDA SOUSA PEREIRA, PROFESSORA, matrícula nº 821.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 04 de agosto de 2014.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br